

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 6, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal n.º 923, de 29 de dezembro de 2000, que “Estabelece normas para o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Cláudio e determina outras providências”.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso VII ao art. 9º da Lei Municipal n.º 923, de 29 de dezembro de 2000, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

VII - iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas indicadas pelo Poder Executivo, sendo obrigatória a instalação de lâmpadas do tipo “LED” na totalidade do empreendimento, sob pena de indeferimento do projeto”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 14 de dezembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

MARCOS PAULO DUTRA
Primeiro Secretário